

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 172016

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC-MF, sob o nº 02.014.521/0001-233, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e a FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.514.724/0001-91, com sede na Av. Brasil, nº 393, Bairro Cajazeiras/PB.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio firma-se com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.898/2012; Lei Federal nº 11.788/2008; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos, podendo, ainda, ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Vera Lúcia Soares de O. Claudino, Diretor (a) Geral da Faculdade São Francisco da Paraíba.

Neyla Emanuelle Frota de Melo
Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE

PORTARIA Nº 1861 / 2016

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando que o referido Defensor foi designado para atuar como auxiliar de Entrância Intermediária na Região do Cariri, e que por esse motivo não é considerada viável a continuidade do acompanhamento do processo.

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **197/2016-DPGE**, que determinou a designação de **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 300.349-1-0, que atua como Auxiliar de Entrância Intermediária, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no processo nº 4654-52.2014.8.06.0113/0, que tramita na Comarca de Jucás-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de outubro de 2016
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado